



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

LEI Nº 128, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1967

DISPÕE SOBRE A EDIFICAÇÃO DE UMA ESCOLA PRIMÁRIA NA LAGOA DO RANCHO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, autorizada a construir uma escola primária na Lagoa do Rancho, distrito dêste Município.

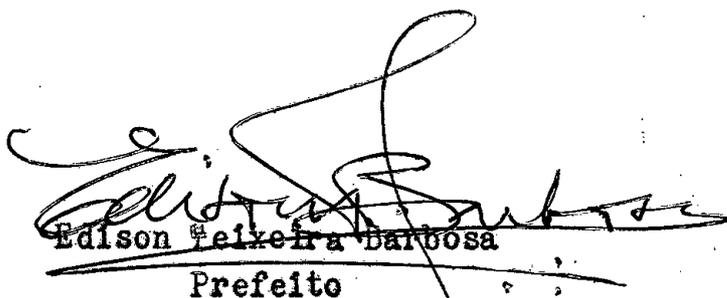
Art. 2º - Para custear as despesas a que se refere o artigo anterior, fica aberto um crédito especial no valor de / R\$ 4.000,00 ( quatro mil cruzeiros novos), consignados no Orçamento em vigor na dotação 4.1.1.1.60.

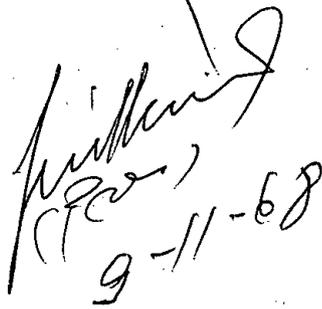
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, em 8 de dezembro de 1967.

  
Dorival Andrade Cardoso

Chefe do Gabinete

  
Edison Teixeira Barbosa  
Prefeito

  
9-11-68



C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A U L O A F O N S O  
Estado da Bahia

LEI Nº 128, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1967

DISPÕE SÔBRE A EDIFICAÇÃO DE UMA ESCOLA  
PRIMÁRIA NA LAGOA DO RANCHO E ABRE CRÉ-  
DITO ESPECIAL.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, autorizada a construir uma escola primária na Lagoa do Rancho, distrito dêste Município.

Art. 2º - Para custear as despesas a que se refere o artigo anterior, fica aberto um crédito especial no valor de NCr\$ . 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), consignados no Orçamento em vigor na dotação 4.1.1.1,60.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1967.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº. 128, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1967  
DISPÕE SOBRE A EDIFICAÇÃO DE UMA ESCOLA PRIMÁ-  
RIA NA LAGOA DO RANCHO E ABRE CRÉDITO ESPECI-  
AL.

Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, autorizada a construir uma escola primária na Lagoa do Rancho, distrito dêste Município.

Art. 2º - Para custear as despesas a que se refere o artigo anterior, fica aberto um crédito especial no valor de NC\$. 4.000,00 (quatro mil cruzeiros no vos), consignados no Orçamento em vigor na dotação 4.1.1.1.60.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1967